

Gênero e Suicídio no Rio de Janeiro

Gláucio Soares

Professor Doutor do IESP/UERJ

Vanessa Campagnac

Doutoranda em Ciência Política pelo PGCP-UFF

Tatiana Guimarães

Graduanda em Ciências Sociais pela UERJ

Resumo

Suicídios são fenômenos quantitativamente relevantes. Considerando subnotificações significativas devido à perda de seguros e de direitos, é provável que mais de 200 mil cidadãos brasileiros tenham cometido suicídio desde que o país começou a coletar dados de maneira sistemática sobre as mortes violentas até hoje. No estado do Rio de Janeiro, que apresenta características e tendências diferentes das encontradas no país como um todo, entre 300 e 400 pessoas se suicidam a cada ano. Embora o suicídio não seja geralmente considerado crime, é um tema legítimo da segurança pública, e que, sem dúvida, é preocupação central de qualquer política preventiva nessa área.

Palavras-Chave

Suicídios, violência, Rio de Janeiro, estatísticas

A relevância do suicídio no Rio de Janeiro, Brasil e no mundo

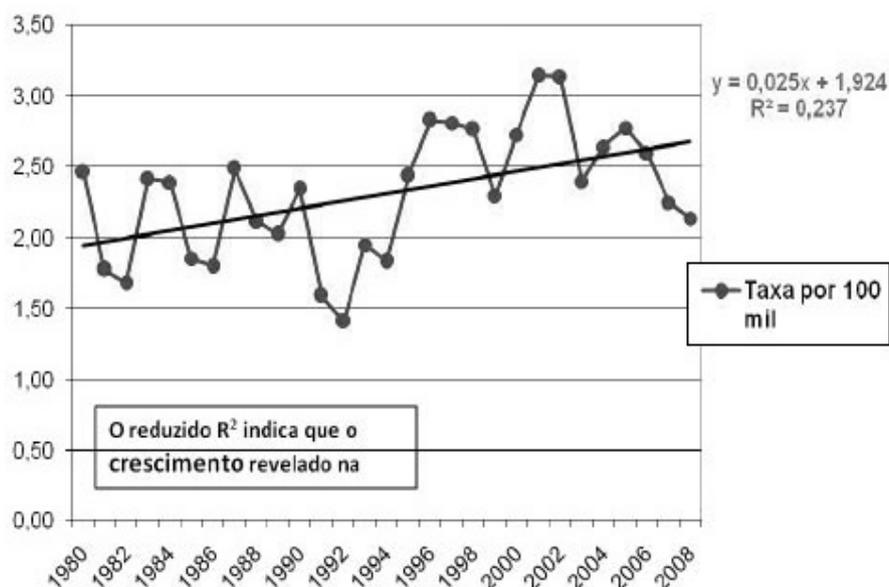
Os suicídios são fenômenos quantitativamente significativos. No Brasil, de 1980 a 2008, inclusive, se suicidaram 177.216 pessoas. Considerando as subnotificações significativas nos suicídios devido à perda de alguns seguros e de direitos, é provável que mais de duzentos mil cidadãos brasileiros se tenham suicidado desde que o país começou a coletar dados de maneira sistemática sobre as mortes violentas (1979/80) até hoje. É o tamanho de uma cidade média, como Cabo Frio ou Rondonópolis.

No estado do Rio de Janeiro, entre trezentas e quatrocentas pessoas se suicidam a cada ano. O Rio de Janeiro é um estado que apresenta características e tendências diferentes das encontradas no Brasil como um todo. Embora entre 2002 e 2008, inclusive, oficialmente 2.740 pessoas se tenham suicidado nessa localidade, considerando as subnotificações, estimamos que mais de três mil pessoas tenham se suicidado no estado até 2010, inclusive.

No que o estado do Rio de Janeiro difere do Brasil como um todo? Primeiro, a despeito do alto grau de urbanização e de industrialização (comparativamente), sua taxa de suicídio é baixa. A média das taxas (por 100 mil habitantes) de 2002 a 2008 é 2,56, baixa para padrões nacionais e internacionais dos países com nível semelhante ou maior de urbanização e de industrialização. A média das taxas no Brasil, de 1980 a 2008, inclusive, é de 3,89.

Mais interessante é que, durante esses últimos anos (2002 a 2008), há uma tendência ao *decréscimo* das taxas no Rio de Janeiro (3,16, 2,42, 2,62, 2,80, 2,60, 2,29, 2,14), que parece ter sido intensificada a partir de 2003, ano da promulgação do Estatuto do Desarmamento.

Taxa de Suicídios por 100 mil hab. no estado do Rio de Janeiro



A questão da estabilidade dos números e das taxas de suicídio

Em condições normais, o número de suicídios não varia muito de ano para ano. O mesmo acontece com outras mortes violentas. Não obstante, o estudo consciente da violência precisa de dados, e de dados confiáveis. As séries históricas dos crimes e homicídios de alguns países europeus são muito antigas. Infelizmente, as brasileiras são muito posteriores: muitas começaram no final da década de 70. A *qualidade dos dados* é outra variável importante: a cobertura e as definições variam muito. Assim, comparações que incluam países latino-americanos e suas divisões são historicamente limitadas, sendo poucos os países com dados minimamente confiáveis anteriores a 1960. No Brasil, eles começaram em 1979 (1977 em alguns estados), o que dificulta testar a popular teoria que vincula o crescimento historicamente recente do crime e da violência à crise econômica da década dos 80. Não temos séries longas e confiáveis *anteriores* à crise, que permitam detectar *mudanças* a partir de 1982, data oficial do início da crise. Porém, os dados que existem mostram que a taxa de suicídios vinha crescendo *antes* da crise. Por outro lado, nem houve um grande aumento a partir da crise. Além disso, as séries de alguns países latino-americanos tampouco revelaram um impacto da crise dos 80 sobre as taxas de homicídio e/ou de mortes violentas. Não foi um fenômeno generalizado na América Latina.

Considerações no Brasil

Não houve, no Brasil, *em seu conjunto*, mudanças drásticas, megaexplosões de violência. As mudanças foram graduais. Houve, inicialmente, uma tendência ao crescimento dos suicídios. Soares (2007), numa análise dos suicídios de diversos estados entre 1996 e 2001, demonstrou que a estabilidade é generalizada. No mesmo blog, foram analisados dados de pesquisa realizada na província de Alberta no Canadá² e em Pinar Del Rio, Cuba³.

A análise dos suicídios no Brasil de 1979 a 2001 mostra que o crescimento durante o período foi linear, aumentando, aproximadamente, 1.580 suicídios por ano. Ou seja, a cada ano, o número de homicídios era o do ano anterior, mais 1.580. A estabilidade faz com que a melhor previsão dos homicídios, em geral, e das mortes violentas, em particular, em um ano qualquer, seja dada pela tendência dos homicídios até o ano anterior. As *taxas* (que são calculadas controlando a população) indicavam uma tendência ao crescimento a partir de 1979. Partindo de, aproximadamente, 10 por cem mil, a taxa no Brasil aumentou linearmente 0,96 ao ano. A tendência durou, arredondando, duas décadas.

1

<http://suicidiopesquisaeprevencao.blogspot.com/2007/01/mais-evidencias-de-que-o-suicidio-tem.html>

2

“A Estabilidade nas Taxas de Suicídio na Província de Alberta, Canadá”
<http://suicidiopesquisaeprevencao.blogspot.com/2006/12/estabilidade-nas-taxas-de-suicidio-na.html>

3

“Suicídios em Pinar del Rio, Cuba”
<http://suicidiopesquisaeprevencao.blogspot.com/2006/11/suicidios-em-pinar-del-rio-cuba.html>

O suicídio como crime e como tema de segurança pública

Uma das virtudes das pesquisas comparativas é mostrar que o que consideramos óbvio pode não ser óbvio em outras sociedades e pode não ter sido óbvio no passado da mesma sociedade. Cremos que a maioria da população brasileira considera o suicídio como um erro, mas não como um crime.

Em Atenas, o estado poderia autorizar – ou não – o suicídio de seus cidadãos. Os que se suicidavam sem autorização perdiam honras e privilégios. Luis XIV tinha uma aversão extrema ao suicídio e o corpo do suicida era submetido a ultrajes. Como em muitos tempos e lugares, os descendentes eram atingidos pelas medidas contra os suicidas, cuja propriedade passava para o estado. Essa apropriação da herança estava presente na legislação inglesa de 1879. Em 1961, o suicídio foi descriminalizado na Inglaterra, mas ajudar alguém a se suicidar continuou a ser um delito. Em verdade, é um crime ou delito em muitas sociedades.

Na Índia, as tentativas de suicídio são puníveis com multa ou prisão. Em Cingapura, a pena pode chegar a um ano.

Uma radiografia da letra da lei e da prática penal no Brasil de hoje sugere que o suicídio (e tentativas) não são punidos, mas há consequências, como, por exemplo, o não pagamento de seguros (tanto em caso de suicídios quanto de homicídio).

Suicídios são parte do conceito de segurança pública? Segurança Pública não é um conceito imutável. Ele acompanha, de perto ou de longe, mudanças tecnológicas. Certamente, a possibilidade de guerra ou terrorismo bacteriológico, hoje, integram tanto o conceito de Segurança Nacional quanto o de Segurança Pública, o que seria um conceito impossível quando não sabíamos da existência de vida microbiana. Nos países industrializados, suicídios e acidentes são as principais causas de mortes violentas e são tratados com a prioridade de temas de segurança pública. O conceito de *public safety* vem sendo ampliado e inclui, hoje, atos e tipos de morte que estavam fora dele há um século.

Um ponto onde há alguma divergência entre *políticas* de segurança pública e *pesquisas* sobre segurança pública é numérico. Às políticas de segurança pública interessa salvar o maior número de vidas possível, ao passo que as pesquisas querem contribuir para o conhecimento, idealmente com conhecimento novo, que seria agregado ao que já se sabe. Ora, o que já se sabe, usualmente, inclui o grosso dos casos. Dificilmente iniciamos políticas públicas com medidas que atingem 2% ou 3% da população.

Maris (1969), há mais de quatro décadas, discutia a falência das políticas públicas visando à redução dos suicídios. Atribuía essa falência à incapacidade de distinguir entre suicídios, parassuicídios (o nome técnico dado às tentativas fracassadas de suicídio) e pacientes com alto risco de suicídio. No entender de Maris, os centros de prevenção “não contactam as pessoas com alto potencial suicida”.

Efetivamente, o perfil dos dois é muito diferente. Quem precisa ser contactado? Segundo Maris, aqueles que efetivamente se suicidam:

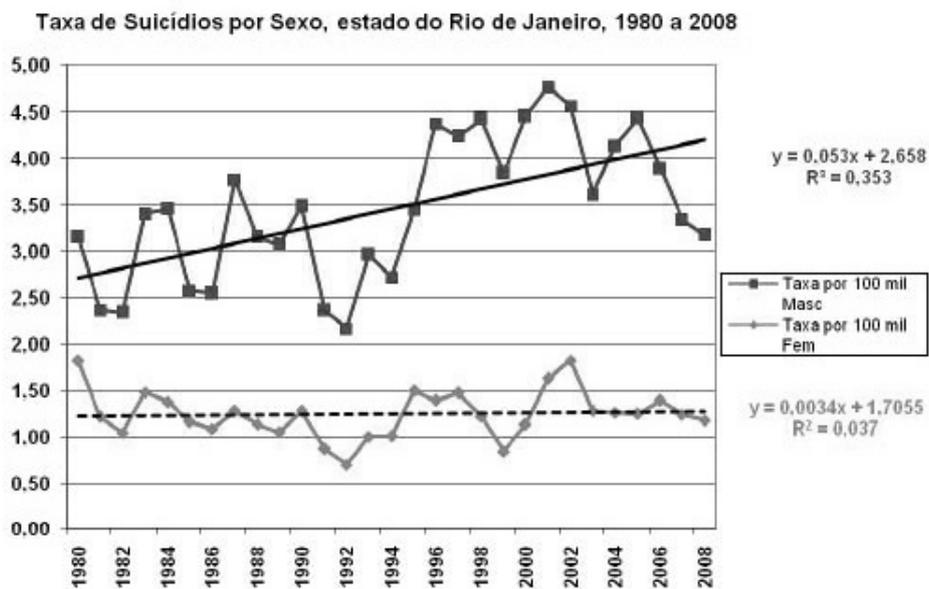
Homens, idosos, casados, que [numericamente] vieram de lares desfeitos, que são mais independentes, socialmente menos ativos [com baixo capital social], com saúde pobre, bem sucedidos vocacionalmente e que fizeram menos tentativas [porém] mais letais do que os pacientes.

O artigo de Maris sublinha uma diferença importante: há fatores que aumentam o risco, mas que são minoritários na população. Sabemos que o divórcio aumenta o risco de suicídio, mas há mais pessoas casadas do que divorciadas. Ou seja, Maris adverte que concentrando nos fatores de risco e somente nos fatores de risco, ignorando o seu peso no total de suicídios, podemos prestar menos atenção aos que *não* têm alguns desses fatores, mas que são mais numerosos.

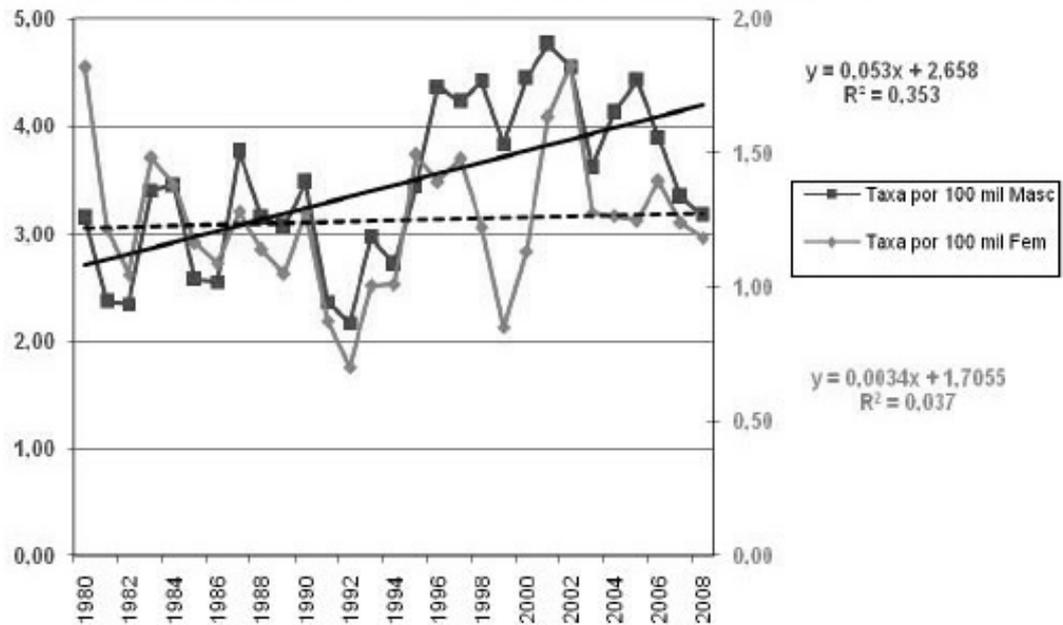
Gênero e suicídio

Nos lugares com estatísticas com alguma confiabilidade e que foram estudados, com exceção de áreas rurais chinesas e de algumas áreas na Índia, as taxas de suicídio masculinas são superiores às femininas embora, com frequência, as *tentativas* femininas sejam mais frequentes do que as masculinas.

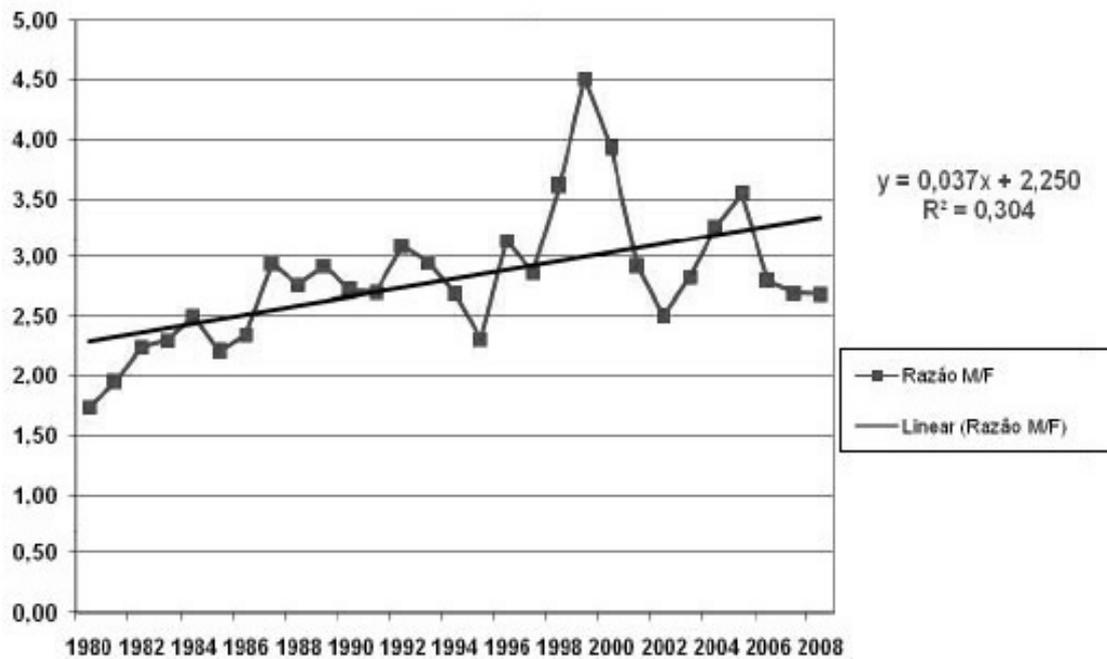
Colocando as duas taxas de suicídio *na mesma escala*, podemos ver como as masculinas foram mais altas do que as femininas, mas devido ao fato de que as femininas ficam “apertadas” na escala maior, não podemos ver que as duas até certo ponto covariam. É somente quando plotamos as duas variáveis em duas escalas que temos um efeito visual que demonstra que as duas andam juntas. Como no caso dos homicídios, as diferenças de escala entre as taxas não ajudam muito a explicar as mudanças numa direção relativamente comum.



Taxa de Suicídios por Sexo no Rio de Janeiro, 1980 a 2008, em duas escalas



Razão de Suicídios Masculinos/Femininos do estado do Rio de Janeiro, 1980 - 2008



Conclusões

Argumentamos que, embora o suicídio não seja considerado como um crime (exceto como parte de outro crime, como fraudar heranças), é um tema legítimo da Segurança Pública, assim como as quedas e afogamentos, que raramente são crimes e que, sem dúvida, são preocupações centrais de qualquer política preventiva na área de Segurança Pública.

No Brasil como um todo, as taxas de suicídio cresceram no Brasil a um ritmo moderado e previsível. Essa direção ao crescimento revelou uma clara independência em relação as flutuações da renda *per capita* ou da desigualdade de renda. Foi um crescimento tão previsível – a partir do tempo – que a melhor previsão durante o período observado – quase três décadas – foi a do número de suicídios no ano anterior mais uma margem pequena de crescimento.

O Estado do Rio de Janeiro não seguiu essa estabilidade. Houve mais variância. É possível discernir períodos de crescimento e de baixa. Quando separamos as taxas por sexo, elas apresentam uma covariância moderada. Porém, na soma dos sexos e no conjunto das observações não houve uma tendência clara no Estado durante o período, em que pesem as afirmações calamitosas baseadas no achismo.

Referências Bibliográficas

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Disponível em: <<http://www.isp.rj.gov.br>>

MARIS, Ronald W. The Sociology of Suicide Prevention: Policy Implications of Differences between Suicidal Patients and Completed Suicides. **Social Problems**. Vol. 17, No. 1 (Summer, 1969), p. 132-149.

SOARES, Glaucio. Blog **Suicídio, Pesquisa e Prevenção**. Disponível em: <<http://suicidiopesquisaeprevencao.blogspot.com/2007/01/mais-evidncias-de-que-o-suicidio-tem.html>>.